

Juiz de Fora	São João Nepomuceno	E.E. Professor Gabriel Arcanjo Mendonça	Técnico em Secretariado
Leopoldina	Além Paraíba	E.E. Barão São Geraldo	Técnico em Cooperativismo
Leopoldina	Itamarati de Minas	E.E. Isa Moraes Freitas	Técnico em Administração
Leopoldina	Leopoldina	E.E. Marco Aurélio Monteiro de Barros	Técnico em Cooperativismo
Leopoldina	Recreio	E.E. Olavo Bilac	Técnico em Informática
Leopoldina	Recreio	E.E. Olavo Bilac	Técnico em Administração
Manhuaçu	Santa Margarida	E.E. Dalila Cerqueira Pessoa	Técnico em Agronegócios
Metropolitana A	Caeté	E.E. José Brandão	Técnico em Recursos Humanos
Metropolitana B	Ibirité	E.E. Sandoval Soares de Azevedo	Técnico em Agropecuária
Metropolitana B	Ibirité	E.E. Sandoval Soares de Azevedo	Técnico em Informática
Metropolitana B	Ibirité	E.E. Sandoval Soares de Azevedo	Técnico em Mecânica
Metropolitana C	Jaboticatubas	E.E. Leônidas Marques Afonso	Técnico em Recursos Humanos
Metropolitana C	Lagoa Santa	E.E. Padre Menezes	Técnico em Recursos Humanos
Metropolitana C	Lagoa Santa	E.E. Padre Menezes	Técnico em Administração
Metropolitana C	Santa Luzia	E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho	Técnico em Administração
Muriae	Mirai	E.E. Santo Antônio	Técnico em Vendas
Ouro Preto	Diogo de Vasconcelos	E.E. Coronel Nicolau Sampaio	Técnico em Cooperativismo
Pará de Minas	Martinho Campos	E.E. Doutor José Gonçalves	Técnico em Recursos Humanos
Paracatu	Brasilândia de Minas	E.E. Cyro Góes	Técnico em Agronegócios
Paracatu	Paracatu	E.E. Altina de Paula Guimarães	Técnico em Secretaria Escolar
Paracatu	Paracatu	E.E. Altina de Paula Guimarães	Técnico em Administração
Passos	Alpinópolis	E.E. Dona Indá	Técnico em Administração
Passos	Passos	E.E. Nazle Jabur	Técnico em Secretaria Escolar
Passos	Passos	E.E. Nazle Jabur	Técnico em Administração
Passos	São Roque de Minas	E.E. General Carneiro	Técnico em Cooperativismo
Passos	São Roque de Minas	E.E. General Carneiro	Técnico em Guia de Turismo
Patos de Minas	Patos de Minas	E.E. Professora Elza Carneiro Franco	Técnico em Secretariado
Patos de Minas	São Gotardo	E.E. São Pio X	Técnico em Agronegócios
Pirapora	Pirapora	E.E. Deputado Quintino Vargas	Técnico em Marketing
Pirapora	Pirapora	E.E. Argelece Carvalho Santos da Mota	Técnico em Vendas
Ponte Nova	Raul Soares	E.E. Regina Pacis	Técnico em Vendas
Ponte Nova	Raul Soares	E.E. Regina Pacis	Técnico em Informática para Internet
São Sebastião do Paraíso	Guaxupé	E.E. Doutor André Cortez Granero	Técnico em Vendas
São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	E.E. Clóvis Salgado	Técnico em Recursos Humanos
Sete Lagoas	Prudente de Moraes	E.E. Antônio Delphino dos Santos	Técnico em Logística
Ubá	Tocantins	E.E. Dr. João Pinto	Técnico em Recursos Humanos
Uberlândia	Tupaciguara	E.E. de Ensino Médio	Técnico em Agronegócios
Uberlândia	Tupaciguara	E.E. de Ensino Médio	Técnico em Vendas
Uberlândia	Uberlândia	E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos	Técnico em Administração
Uberlândia	Uberlândia	E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos	Técnico em Recursos Humanos
Unai	Unai	E.E. Juvêncio Martins Ferreira	Técnico em Agropecuária
Varginha	Machado	E.E. Iracema Rodrigues	Técnico em Informática para Internet

PORTARIA n.º 955/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir de 03 de setembro de 2018, o reinício do curso Técnico em Informática, na Escola Estadual Marieta Soares Teixeira, em Cataguases.

SRE – Leopoldina

Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

17 1135085 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

RETIFICAÇÃO ATO AGE Nº 2310, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Onde se lê: para a função de Coordenador de Área FGCOA24 do Núcleo de Autarquias e Fundações do NAJ-AGE da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 13/08/2018;

Leia-se “para a função de Coordenador de Área FGCOA24 do Núcleo de Autarquias e Fundações do NAJ-AGE da Advocacia-Geral do Estado.

17 1135458 - 1

ATO AGE Nº 2316, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado; no art.3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e nos arts. 7º A e 7º B, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador do Estado ADRIANO BRANDÃO DE CASTRO, Masp. 1.327.068-1, para responder pela Procuradoria do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no período de 24/08/2018 a 07/09/2018 em que o Procurador do Estado, ANDRÉ ROBALINHO DE ALBUQUERQUE E MELLO, Masp. 1.327.327-1, se encontrará em férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –SEMAD, Fundação Estadual do Meio Ambiente –FEAM e Instituto Mineiro de Gestão de Águas –IGAM.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 17 de agosto de 2018.
ONOFRE ALVES BATISTA JUNIOR

17 1135456 - 1

ATO AGE Nº 2315, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador do Estado ADRIANO BRANDÃO DE CASTRO, Masp. 1.327.068-1, para responder pela Procuradoria do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, sem prejuízo de suas atribuições junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente –FEAM, a contar de 17/07/2018.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 17 de agosto de 2018.
ONOFRE ALVES BATISTA JUNIOR

17 1135457 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

DESPACHO

OControlador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão exarada pelo 2º Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.15.075059-4/000, RESTABELECE os efeitos da pena de demissão a bem do serviço público aplicada ao servidor Amaury Emílio Campos de Oliveira, MASP 1.020.790-0, no PAD nº 193/2011, conforme despacho publicado no Diário Oficial de 30/5/2015.

Comunique-se a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Advocacia-Geral do Estado, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

17 1134998 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

publicada no Diário Oficial do Executivo em 15 de agosto de 2018, onde se lê: “...Art. 1º Substituir a servidora Flávia Leal Ramos, MASP 1.245.067-2...”, leia-se “...Art. 1º Substituir a servidora Flávia Pires dos Santos, MASP 901.718-7...”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº173/2018

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente; RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/IEF nº 28/2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 03 de fevereiro de 2015, avocada pela Portaria COGE nº85/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 04 de março de 2017, pelos servidores Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.286.456-6, Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808-5, e Vítório Domingos Lombello, MASP 362.823-7, para sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

17 1135447 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 08, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Concede promoção aos servidores da carreira de Gestor Governamental do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais.

O OUVIDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do artigo 93, da Constituição do Estado, e a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção na carreira aos servidores lotados na Ouvidoria-Geral do Estado, que atendem ao disposto no artigo 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO

Ouvidor-Geral Adjunto do Estado em exercício como Ouvidor-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO (a que se refere o artigo 1º da Resolução OGE nº 08/2018)

Promoção nas Carreiras de Gestor Governamental do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais da Ouvidoria-Geral do Estado.

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1.205.699	0	Taiana Coelho Netto	1	GGOV	I	D	II	A	13/09/2016
1.207.811	9	Marco Antônio Pereira Botelho	1	GGOV	I	D	II	A	21/09/2017

17 1135143 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 321/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de promover atuações estratégicas na área da execução penal, e a defesa efetiva dos direitos das pessoas presas, bem como de intensificar o trabalho ordinariamente realizado pela Instituição no acompanhamento dos processos judiciais e no monitoramento das unidades prisionais, e, ainda, considerando o interesse institucional de participação no Projeto “Defensores Sem Fronteiras”, em Macapá, entre os dias 10 a 21 de setembro de 2018.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

17 1135072 - 1

RESOLUÇÃO Nº 198/2018.

Dispõe sobre a participação na força-tarefa do Projeto “Defensores sem Fronteiras” em Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, considerando a necessidade de promover atuações estratégicas na área da execução penal, e a defesa efetiva dos direitos das pessoas presas, bem como de intensificar o trabalho ordinariamente realizado pela Instituição no acompanhamento dos processos judiciais e no monitoramento das unidades prisionais, e, ainda, considerando o interesse institucional de participação no Projeto “Defensores Sem Fronteiras”,

RESOLVE:

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais participará, nos termos da Res. nº 20/2017, da DPG, da força-tarefa do Projeto “Defensores Sem Fronteiras”, em Macapá, entre os dias 10 a 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Além dos defensores públicos que já formalizaram sua inscrição no cadastro de “Defensores Sem Fronteiras” a que se refere a Deliberação 20/2017, serão aceitas inscrições de defensores públicos com experiência na execução penal.

Art. 3º O deferimento do pedido para integrar a força-tarefa, dependerá da anuência do respectivo coordenador, com vistas a continuidade do serviço.

Art. 4º. Os interessados farão inscrição, por mensagem, acompanhada de anuência da respectiva Coordenação, enviada à Defensoria Pública-Geral, por meio do correio eletrônico gabinete@defensoria.mg.def.br, até às 14h:00min, do dia 20 de agosto de 2018.

Art. 5º O membro que integrar a força-tarefa será designado pela Defensoria Pública-Geral, com prejuízo das atribuições ordinárias, e fará jus ao recebimento de diária a ser paga pelo Departamento Penitenciário Nacional - Depen (aproximadamente de R\$240,00), que também arcará com os custos do transporte.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

Gério Patrocínio Soares

Defensora Pública-Geral

17 1135073 - 1

RESOLUÇÃO N. 199/2018

Dispõe sobre a designação de assessora para a Coordenação da Execução do Planejamento Estratégico da DPMG, e sobre dispensa e designação de coordenador substituto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições previstas no art. 9º, incisos I, VII, XII, e art. 42, caput, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e art. 1º, inciso III, da Resolução n. 070/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a defensora pública MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Madep 0564, para as Funções de Assessora de Planejamento e Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral, a partir de 20 de Agosto de 2018, o que ocorrerá com prejuízo das suas atribuições no órgão de atuação de sua titularidade, atribuindo-lhe as funções previstas na Resolução n. 070/2013, primordialmente a de Coordenação da Execução do Planejamento Estratégico da DPMG.

Art. 2º. Dispensar, a pedido, o defensor público MARCELO TÔNUS DE MELO F. DE MENDONÇA, Madep 0499, da função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública da comarca de Uberaba.

Art. 3º. Designar o defensor público ALVARO RICARDO AZEVEDO ANDRADE FILHO, Madep 0766, para exercer a função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública da comarca de Uberaba.

PORTARIA/COGE Nº 174/2018

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, em face de divergências na composição constante no texto, RESOLVE:

Art. 1º Retificar no texto constante na Portaria/COGE Nº 154/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 07 de agosto de 2018, onde se lê: “...Washington Luiz Cornelio Junior, MASP 1.414.090-9, 2...”, leia-se “...Ana Carolina Fonseca Naime Passalio, MASP 1.234.258-0...”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.

Robson Lucas da Silva

Corregedor-Geral

17 1135447 - 1

Art. 4º. A função de Coordenação prevista no artigo anterior será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 5º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2018.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral Do Estado De Minas Gerais

17 1135074 - 1

RESOLUÇÃO N. 201/2018

Dispõe sobre a designação para cooperação voluntária perante as Defensorias Cíveis do Barreiro.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso XVI, alínea “e”, da Lei Complementar nº 65, de16 de janeirode 2003, considerando a necessidade de continuidade do serviço e a anuência do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública Luana Duarte de Carvalho Silva, Madep 148, para exercer, voluntariamente, no período de 16.08.2018 a 31.08.2018, cooperação nas Defensorias Cíveis do Barreiro.

Art. 2º A cooperação voluntária de que trata a presente Resolução:

I – será exercida sem prejuízo das atribuições no Órgão de atual lotação da Defensora Pública Cooperadora;

II – terá suas atividades distribuídas de acordo com entendimento entre a Defensoria Pública Cooperadora e a Coordenação Regional Cível da Capital;

III – gerará a compensação de um dia de crédito para a Defensora Pública Cooperadora, cuja certidão será expedida pela Coordenação Regional Cível da Capital.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2018.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

17 1135076 - 1

RESOLUÇÃO N. 200/2018

Dispõesobre a designação para cooperação voluntária perante a Defensoria de Famílias de Contagem, conforme Resolução n. 187/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso XVI, alínea e, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de continuidade do serviço e a anuência do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Flávio Aurélio Wandeck Filho, Madep 672, para exercer, voluntariamente e no período de 03.09.2018 a 28.09.2018, cooperação na Defensoria das Famílias de Contagem.

Art. 2º A cooperação voluntária de que trata a presente Resolução: I – será exercida sem prejuízo das atribuições no Órgão de atual lotação do Defensor Público Cooperador;

II – limitar-se-á à atuação nas iniciais e distribuição dos feitos no PJe;

III – gerará a compensação de dois dias de crédito para o Defensor Público Cooperador.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2018.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

17 1135075 - 1

ATO N. 322/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando a realização tanto do 2º Congresso Internacional de Responsabilidade Civil, na cidade de Fortaleza-CE, entre os dias 20 e 21 de setembro de 2018, quanto o IBC-CRIM, na cidade de São Paulo-SP, dias 28 a 31 de Agosto de 2018, e tendo em vista o interesse institucional nas matérias AUTORIZA o afastamento dos defensores públicos PEDRO NÉLIO BERNARDO GOIS, MADEP 742, esse sem ônus para a Administração, e EDUARDO CAVALIERI PINHEIRO, MADEP 430, que ficam autorizados a participarem dos respectivos Congressos, conforme requerimentos apresentados, sujeito a comprovação e mediante entendimento prévio com a Coordenação Local, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

17 1135441 - 1